DECRETO Nº 4510 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.317.813,90 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Chefia de Gabinete, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 1.317.813,90 (um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR (R$)
56 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	150.000,00
212 - 2.06.2.28.129.0000.3006.33909300.010000	345.000,00
214 - 2.06.2.28.843.0000.3004.46907100.010000	378.000,00
521 - 2.10.1.13.122.0009.1139.33903000.011300	5.000,00
634 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31900400.013100	217.000,00
833 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33904700.316307	126.000,00
930 - 2.11.1.10.331.0022.2215.31901300.013100	27.000,00
1005 - 2.12.1.27.812.0017.2279.44905200.010000	65.000,00
1108 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903000.023305	517,10
1125 - 2.13.2.08.244.0020.2197.44905200.023305	4.296,80
TOTAL.	1.317.813,90

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
200 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000	150.000,00
237 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000	723.000,00
524 - 2.10.1.13.122.0009.1139.44905100.011300	5.000,00
677 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.013100	29.000,00
683 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33904700.013100	71.000,00
685 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905100.013100	132.000,00
811 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33904700.313101	38.000,00
1004 - 2.12.1.27.812.0017.2279.33903900.010000	50.000,00
1010 - 2.12.1.27.813.0017.2255.33903900.010000	15.000,00
1118 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903900.023305	4.813,90
1746 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33904700.013100	100.000,00
TOTAL.	1.317.813,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município